

UM

GUIA DE LEITURA

À DECLARAÇÃO

FIDUCIA SUPPLICANS

ANTONIO MANZATTO

UM

GUIA DE LEITURA

À DECLARAÇÃO
FIDUCIA SUPPLICANS



Paulinas

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Angélica Ilacqua CRB-8/7057

Manzatto, Antonio

Um guia de leitura à declaração Fiducia Supplicans / Antonio
Manzatto. -- 1. ed. -- São Paulo : Paulinas, 2024.

40 p.

ISBN 978-65-5808-263-7

1. Documentos papais – Estudo e ensino 2. Francisco,
Papa, 1936-. Fiducia Supplicans – Estudo e ensino 3. Bênção 4.
Sacramentos e sacramentais 5. Casamento entre homossexuais –
Documentos papais I. Título

24-0026

CDD 262.91

Índice para catálogo sistemático:

1. Documentos papais – Estudo e ensino

1ª edição – 2024

Direção-geral: *Ágda França*

Editor responsável: *João Décio Passos*

Copidesque: *Mônica Elaine G. S. da Costa*

Coordenação de revisão: *Marina Mendonça*

Revisão: *Sandra Sinzato*

Gerente de produção: *Felício Calegaro Neto*

Capa e diagramação: *Elaine Alves*

*Nenhuma parte desta obra poderá ser reproduzida ou transmitida
por qualquer forma e/ou quaisquer meios (eletrônico ou mecânico,
incluindo fotocópia e gravação) ou arquivada em qualquer sistema ou
banco de dados sem permissão escrita da Editora. Direitos reservados.*



Cadastre-se e receba nossas informações
www.paulinas.com.br
Telemarketing e SAC: 0800-7010081

Paulinas

Rua Dona Inácia Uchoa, 62

04110-020 – São Paulo – SP (Brasil)

☎ (11) 2125-3500

✉ editora@paulinas.com.br

© Pia Sociedade Filhas de São Paulo – São Paulo, 2024

| SUMÁRIO

Introdução	7
Um guia de leitura à Declaração	
<i>Fiducia Supplicans</i>	9
1. Sem perder de vista o contexto	9
2. O texto da Declaração	13
3. Pensando sobre o texto	21
4. Perspectiva pastoral	22
5. Perspectiva teológica.....	29
6. Grade de leitura	33
7. De maneira prática	36

| INTRODUÇÃO

A recente Declaração *Fiducia Supplicans* (FS), publicada pelo Dicastério para a Doutrina da Fé do Vaticano, próximo às celebrações natalinas de 2023, suscitou muitas reações e ocupou as manchetes dos jornais pelo mundo todo. Assinada pelo Cardeal Prefeito do Dicastério, D. Víctor Manuel Fernández, o texto não é da pena do Papa Francisco, mas conta com a expressa aprovação dele, afirmada pela aposição de sua assinatura no final do texto que lhe foi apresentado. É um texto que trata de bênçãos, de seu significado e aplicações pastorais, e não suscitaria maior interesse se não contemplasse o controverso assunto das uniões irregulares e entre pessoas do mesmo sexo.

As reações não tardaram, como normalmente acontece com documentos emanados do pontificado de Francisco. De um lado, ansiosos por um avanço da Igreja no trato das uniões entre pessoas do mesmo sexo e dos chamados casais de segunda união, muitos viram no documento a liberalização para o reconhecimento e oficialização de tais situações, o que não é verdade. Quem assim o enxerga, certamente, não leu

o documento e avança segundo seus pensamentos ou desejos, mas não expressa aquilo que *Fiducia Supplicans* afirma. Vários segmentos da imprensa seguiram por esse caminho, tão enganoso como aquele de quem, igualmente sem ler o documento, se apressou em criticá-lo ou desmenti-lo, algumas vezes seguindo apenas o que a imprensa ou as redes sociais repercutiam. São aqueles ciosos da tradição perene da doutrina, como afirmam, que não veem possibilidade alguma de mudança nas posturas eclesiais no que se refere a tais uniões. Vários, inclusive bispos, padres e cardeais, se posicionaram contra o documento e o fizeram com veemência, na ânsia de defender suas convicções e sem prestar atenção naquilo que o Dicastério afirma no texto publicado.

No debate entre alas mais conservadoras e mais progressistas, que convivem mais mal que bem no interior da Igreja, o texto do documento permaneceu, para muitos, desconhecido. Para podermos entender aquilo que o documento traz como “uma contribuição específica e inovadora ao *significado pastoral das bênçãos*” (FS, apresentação), será preciso entender o quadro no qual ele se situa, sua proposta e seu alcance. Isso é necessário para que não se afirme, simplesmente, a vontade daqueles que são contra o Papa Francisco ou a seu favor, recobrando tal visão pessoal com aquela que se refere aos temas tratados no documento.*

* O conjunto das reflexões aqui apresentadas orientam-se pela numeração que consta no documento original publicado pelo Dicastério para a Doutrina da Fé [N.E.].

UM GUIA DE LEITURA À DECLARAÇÃO *FIDUCIA SUPPLICANS*

1. Sem perder de vista o contexto

Fiducia Supplicans não é um documento surpreendente, algo que tenha caído do céu repentinamente ou que trate de temas inesperados. Na verdade, como diz o próprio documento, ele trata de assuntos que foram levados ao Dicastério nos últimos tempos e que vêm sendo ali trabalhados e estudados por especialistas, sempre à luz dos ensinamentos do Papa Francisco. Dessa forma, não é um documento inesperado, até porque, com frequência, a questão das uniões irregulares e entre pessoas do mesmo sexo tem sido debatida em muitas esferas eclesiais, ocasionando um aprofundamento cada vez maior da reflexão.

Em 3 de novembro de 2023, o mesmo Dicastério para a Doutrina da Fé publicou outro documento: “Respostas a algumas questões de S. E. Dom José Negri, bispo de Santo Amaro, acerca da participação aos sacramentos do Batismo e do Matrimônio por parte de pessoas transexuais e de

peças homoafetivas”. A resposta do Dicastério é que não há impedimentos canônicos para tal participação, uma vez que sempre serão pessoas querendo expressar sua fé. Assim, essas pessoas podem ser batizadas, podem ser padrinhos de Batismo e testemunhas de celebrações matrimoniais, sendo que, o que preside a decisão final, deve ser o discernimento e o cuidado pastoral, mais do que uma norma escrita. Isso, por si só, mostra como o assunto é atual. Mas outros dois documentos nos ajudam a compreender o quadro em que se insere a *Fiducia Supplicans*. Um, citado inclusive no texto, é o famoso “*Responsum* da Congregação para a Doutrina da Fé a um *dubium* sobre a bênção de uniões de pessoas do mesmo sexo” e sua Nota Explicativa. Datado de 22 de fevereiro de 2021 e assinado pelo Prefeito da então Congregação para a Doutrina da Fé, o Cardeal Luis Francisco Ladaria, foi visto por muitos como definitivo e, por outros, como insuficiente. Trata-se de um texto curto e que responde negativamente à questão proposta, dizendo que não se pode abençoar uniões “que implicam uma prática sexual fora do matrimônio” e que tais bênções constituiriam “de certo modo uma imitação ou uma referência de analogia à bênção nupcial”. A abordagem feita por esse documento é litúrgica e canônica, e afirma a proibição de abençoar uniões, mas não proíbe que se abençoem pessoas, o que, aliás, de certo modo, é reconhecido no mesmo documento, ao afirmar que “não se exclui que sejam dadas bênções a indivíduos com inclinação homossexual”, porque “Deus mesmo não deixa de abençoar cada um de seus filhos peregrinos neste mundo”. A *Fiducia Supplicans*, por sua vez, sem negar o que esse *Responsum* afirma, faz uma abordagem diferente, tratando de bênções não litúrgicas destinadas a pessoas, como veremos.

O segundo documento refere-se a outra situação mais recente, de julho de 2023. Os cardeais Raymond Burke e Walter Brandmuller encaminharam ao Papa Francisco uma carta com cinco *Dubia*, às quais o próprio papa respondeu. Ainda que a carta traga o nome de outros cardeais, esses dois são os que a assinam. Em 25 de setembro, o Dicastério para a Doutrina da Fé publicou o texto das *dubia* dos cardeais e a resposta do Papa Francisco em um documento intitulado “*Dubia de dois cardeais*’ (10 de julho de 2023) e ‘*Respuestas do Santo Padre a los Dubia propuestos por dos Cardenales*’ (11 de julho de 2023)”. Dentre as cinco *dubia* apresentadas, a segunda versa sobre a bênção de uniões de pessoas do mesmo sexo. Perguntam os cardeais, de uma maneira que lembra questões que, como narram os Evangelhos, mestres da lei apresentaram a Jesus para pô-lo à prova (Mt 22,15-36), se “a prática difusa da bênção das uniões entre pessoas do mesmo sexo concordaria com a Revelação e o Magistério”. A resposta do papa é clara, referindo-se à doutrina católica tradicional sobre o matrimônio, evitando que outras uniões sejam confundidas com o sacramento do Matrimônio; porém, lembra Francisco, a caridade pastoral deve presidir as decisões dos pastores, que podem perceber se há “formas de bênção, solicitadas por uma ou por várias pessoas, que não transmitam uma concepção equivocada do matrimônio”, e que tais decisões, tomadas em determinado contexto, não precisam tornar-se norma, muito menos universal. A prática da Igreja não se faz simplesmente por exclusão, condenação ou unicamente “defesa da verdade objetiva”, mas por “amabilidade, paciência, compreensão, ternura, alento”. Isso dá o caminho que será seguido no texto da *Fiducia Supplicans*, ao mesmo tempo que nos lembra de que, na história da Igreja,

muitos comportamentos que, se quis ser “defesa da verdade”, ocultaram muitos gestos de desamor.

Se, de um lado, a publicação de tantos documentos sobre o tema mostra sua relevância e atualidade, de outro lado, aponta para uma inquietação pastoral não satisfeita. Acrescente-se a isso o fato de que, em alguns lugares, foi proposto um ritual para bênçãos de pessoas do mesmo sexo, tendo o debate alcançado as Conferências Episcopais. A sociedade contemporânea apresenta demandas e situações às quais a Igreja nem sempre encontra respostas prontas, necessitando colocar-se em escuta e discernimento. Isso transparece claramente nesses textos citados, além do tradicional embate entre conservadores e progressistas. Em alguns lugares se avança, em outros há retrocessos, e entre acertos e erros tenta-se “ouvir o que o Espírito diz às Igrejas”.

Podemos aludir a um último ponto. O Dicastério para a Doutrina da Fé afirma, na *Fiducia Supplicans*, que sua tarefa de compreender a doutrina perene da Igreja deve realizar-se no quadro dos ensinamentos do Papa Francisco, já que se compreende como um instrumento “a serviço do sucessor de Pedro” (*Praedicate Evangelium* II,1). Sua posição é a mesma assumida em outras épocas e em outros pontificados, mas Francisco enfrenta uma oposição ferrenha daqueles que nele enxergam um perigo para a vida eclesial. Os mesmos que afirmaram há tempos que era preciso obedecer sempre ao papa, agora questionam as atitudes de Francisco e propõem até uma desobediência ativa.

Em tal clima, podemos entender por que o Dicastério para a Doutrina da Fé oficializa o ensinamento que Francisco já apresentou em outras ocasiões e demonstra como tal

ensinamento permanece fiel e enraizado na tradição doutrinária da Igreja. Também se entende as reações contrárias à *Fiducia Supplicans*, talvez menos pelo que ela diz em termos doutrinários e mais pela postura pastoral que apresenta. Vale a pena, então, perceber o que o texto diz, finalmente, para que se possa, em seguida, enxergar sua pertinência, novidade e alcance com relação ao tema tratado, e que a tantos inquieta sobremaneira.

2. O texto da Declaração

A estrutura da *Fiducia Supplicans* é bastante simples. Depois de rápida apresentação e de uma pequena Introdução, apresenta a bênção no sacramento do Matrimônio (I) e, em seguida, o sentido das diferentes bênçãos (II). Nesse ponto, enfoca o sentido litúrgico dos ritos de bênçãos e, depois, as bênçãos na Sagrada Escritura, terminando com uma compreensão teológico-pastoral das bênçãos. Fala, então, da bênção de casais em situação irregular e de casais do mesmo sexo (III), para concluir reafirmando a Igreja como sacramento do amor infinito de Deus (IV). Apesar de sua estrutura simples, o documento aprofunda a questão das bênçãos e inova o trato do tema, oferecendo “novos esclarecimentos, à luz da atitude paternal e pastoral do Papa Francisco” (FS 1) que reconhece que “todo ensino da doutrina deve se situar em uma atitude evangelizadora” (FS 2), lembrando a *Evangelii Gaudium* (EG) 42.

Apresentação: por que um novo documento?

Na apresentação, o texto afirma querer ser uma resposta a várias questões apresentadas ao Dicastério, tanto em anos passados como mais recentemente, o que indica que, apesar